



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 23 de agosto de 2023.

Ofício n.º 336/2023

Ref.: encaminha PL n.º 084/2023

Senhor Presidente:


Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 084/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação em regime de urgência se justifica uma vez que o serviço já está sendo executado, não podendo sofrer interrupção principalmente por tratar-se de Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, bem como a necessidade de correção para envio do SIM-AM.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
RECEBIDO			
DATA	23	08	23
HORAS	14	06	
RECEBIDO POR			

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 084/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 084/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa oriunda do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

O referido projeto vem da necessidade de realizar a correção de fonte orçamentária. A lei municipal 1.873/212 de 05 de novembro de 2021 – autorizou a abertura de crédito na ação 1015 – Convênio Pedra Irregular de R\$ 884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), contemplando o valor do convênio 223/2022 a ser repassado pela Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para realização de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada conhecida como estrada do Araújo, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e contrapartida do município, no valor de R\$ 44.229,11 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos). O primeiro valor com a fonte 1005 (rejeitada pelo tribunal) e o segundo com a fonte 1000 – recursos livres. (Doc. 01)

A fonte 1005 foi rejeitada pelo Sistema SIM – AM do Tribunal de Contas do Estado, entretanto, só identificamos o problema no envio das informações de pagamento realizadas no fechamento do SIM-AM do mês de julho de 2023, quando o sistema fez a crítica de fontes de receita e despesa junto ao tribunal.

Para realizar esta regularização, precisamos anular o empenho 5710 do exercício de 2022 em 2023, e incluir no atual exercício a fonte 0768 – Convênios Estaduais e em ato contínuo apropriarmos as despesas na fonte correta, sanando a pendência, igualando fonte de recursos de receita e despesa.

O valor solicitado para abertura do crédito adicional contempla apenas o montante avençado entre a Municipalidade e a União, ou seja, R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) uma vez que os recursos ordinários foram aceitos pelo tribunal na sua forma original de contrapartida.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0002



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Para melhor ilustração do ocorrido, anexamos cópias da Nota Empenho 5710/2022, que demonstra a fonte utilizada em 2022 e rejeitada pelo fechamento do AM. Doc.02.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0003





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa oriunda do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constante do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.

4.4.90.51.00.00.00 768 Obras e instalações R\$ 840.000,00

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
768	Superávit Financeiro do Exercício Anterior	550.000,00
768	Arrecadação por alínea do convênio nº 223/2022-SEAB	290.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 21 de agosto de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 203, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.873/2022, DECRETA:

Art. 1.º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 884.229,11 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.

4.4.90.51.00.00.00.00	1005	Obras e instalações	R\$	840.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$	44.229,11

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de Arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

- Excesso de arrecadação por alínea do convênio nº 223/2022-SEAB	R\$	840.000,00
- Excesso de Arrecadação 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A	R\$	44.229,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 25 de outubro de 2022.



 EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91

Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Página: 1 / 1

Data: 21/08/2023

Usuário: SSAMOREIRA

Data do Empenho: 26/12/2022

Nº do Empenho: 5710/2022

GLOBAL

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional:	26.782.16	SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	1015	CONVÊNIO PEDRA IRREGULAR
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso:	01005/01005.	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	840.000,00	Valor do empenho:	840.000,00
Total (A):	840.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	840.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	22.519.619/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (49) 99803-9373
Endereço:	EST TOLDO - 156	Cidade:	Dionísio Cerqueira UF: SC
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA "ESTRADA DO ARAUJO", conforme Convênio nº 223/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 840.000,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/12/2022

Responsável

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
NOTA DE ARRECAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Página: 1 / 1
Data: 21/08/2023
Usuário: SSAMOREIRA

Data da Arrecadação: 31/12/2022

Dados Bancários

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 2573-9 - AGENCIA SANTA CECILIA DO PAVAO
Conta: 19498-0
Tipo da Conta: Corrente

Dados da Arrecadação

Tipo da Arrecadação: ORÇAMENTÁRIA	Valor Arrecadado (A):	550.000,00
Nº do documento:	Valor Anulado (B):	0,00
Transação Financeira: Crédito em Conta (Crédito bancário)	Saldo (A - B):	550.000,00
Especificação: Sem especificação informada		

Detalhamento da Arrecadação

1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	550.000,00
00768/101005.03.99.01.01 Convênios SEDU	550.000,00

MAURICIO PEREIRA CANDIDO
Chefe do Setor de Tesouraria

0007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Ofício nº 184/2023

São Sebastião da Amoreira, 28 de agosto de 2023.

Exma. Sr^a

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR

Excelentíssima Senhora Prefeita,

No uso de minhas atribuições, venho por meio deste expediente, cumprimentá-la e enviar cópia do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 084/2023 para fins de ciência e envio das informações, o mais breve possível, considerando a solicitação de regime de urgência.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

ARIANE JESUINO GARCIA

Diretora da Câmara Municipal

Portaria nº 10/2019

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

000012



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/08/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004217/2023

Número do processo: 0004217/2023
Solicitação: 84 - A - SOLICITAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES DIVERSAS
Número do documento: Of. n°184/2023
Requerente: 2640 - ARIANE JESUINO GARCIA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 004.001.004 - Protocolo Geral
Localização atual: 004.001.004 - Protocolo Geral
Org. de destino: 002.001.000 - Gabinete da Prefeita
Protocolado por: Sara Aparecida Lourenço dos Reis Prado Atualmente com: Sara Aparecida Lourenço dos Reis Prado
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/08/2023 14:15 Previsto para: 28/08/2023 14:15 Concluído em:
Súmula: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar e/ou informar o contido no documento em anexo.
Observação:

Número único: R4H.980.840-M0

Número do protocolo: 6982

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Centro

Município: São Sebastião da Amoreira - PR

Fax:

Notificado por: E-mail



Sara Aparecida Lourenço dos Reis Prado
(Protocolado por)

ARIANE JESUINO GARCIA
(Requerente)

Hora: 14:15:14





**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2023.

Ofício n.º 364/2023

Ref.: PL n.º 084/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, a manifestação do Setor de Contabilidade referente aos apontamentos do Departamento Jurídico da Câmara referente ao PL n.º 084/2023.

Atenciosamente,

EXILAINE
GASPAR:755902479
34

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2023.08.31 15:56:41
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
RECEBIDO			
DATA	31	08	23
HORAS	15:59		
RECEBIDO POR			

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

000016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Capa do Processo

Número do processo: 0004305/2023

Número único: 075.5F4.8V7-72

Protocolado em: 31/08/2023 10:11

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, solicitar e/ou informar o contido no documento em anexo.

Requerente: 6813 - UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Município: -----

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

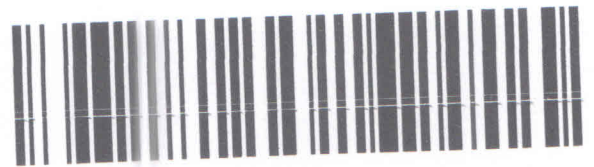
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	MEMORANDOS

Pertence ao processo

Sim

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2023.

Memorando 33/2023

De: Departamento de Contabilidade

Para: Chefia de Gabinete

Ref.: Projeto de Lei 084/2023.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento de elementos do Projeto de Lei em epígrafe aos destinatários da proposta, apresentamos como segue:

Superávit Financeiro X Excesso de Arrecadação.

- No exercício de 2022, após a edição do Decreto 203/2022, emitimos o empenho global à empresa vencedora do certame licitatório R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) na fonte de recursos 1005 (rejeitada) que passou para 2023 como restos a pagar;

- Em dezembro de 2022 foi registrada a entrada de recursos na Conta Corrente 19.498-0 do Banco do Brasil o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo que no mesmo exercício não houve qualquer pagamento;

- Considerando que, em tese, os rendimentos de aplicação financeira não são utilizados no objeto do convênio, só poderíamos utilizar como superávit financeiro do exercício anterior o valor efetivamente repassado pelo governo estadual, ou seja, R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

- Matematicamente a diferença entre o valor contratado do convênio (F.R. 1005) é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) que poderá ser repassado pelo governo estadual no exercício de 2023, fechando recurso X despesa empenhada.

Ação 1015 X Fonte de Recursos 1005

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- A ação (1015) é uma codificação que integra números de funcional programática que definem, no setor público, qual área de ação governamental a despesa será realizada.

No projeto em análise temos,

26 782 0016 1015 – Convênio Pedra Irregular, onde:

26 – Função – Transporte;

782 – Subfunção – Transporte Rodoviário

0016 – Programa – Serviços Públicos

1015 – Ação – Convênio Pedra Irregular.

A fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos.

Esta classificação combina o critério de origem do recurso e o da vinculação de receita às despesas orçamentárias. A vinculação de receitas e despesas visa demonstrar as parcelas de recursos que já estão comprometidas com o atendimento de determinadas finalidades.

Portanto, não há que se confundir ação com fonte de recursos, ou seja, a Ação é 1015 – Convênio Pedra Irregular e a Fonte de Recursos (rejeitada) é 1005 – Transferências Voluntárias Estaduais.

Convênio celebrado com o Estado do Paraná X União

Apenas um equívoco ao citar o ente político da República, sendo notório que o correto é Estado do Paraná.

Sendo as considerações pertinentes do setor, é o relatório.

Atenciosamente,



Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador

000019 